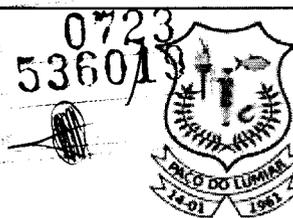


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



PODER EXECUTIVO

Ano III - Edição Nº CDXII de 20 de Dezembro de 2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6932/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O Município de Paço do Lumiar/MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, PELA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 040/2019, que tinha por objetivo Registro de Preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em prestação de serviços para locação, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de decoração natalina em pontos indicados por esta administração pública, de interesse desta Administração Pública Municipal.

Paço do Lumiar MA, 10 de dezembro de 2019.

GABRIELLA REIS AMIN CASTRO

Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, através do presidente da CPL infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 833/2019, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de agosto de 2019, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 5360/2019, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do mercado municipal de Paço do Lumiar-MA (Termo de Compromisso nº 785842/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA), de interesse da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento, adjudica o objeto supra à empresa:

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 15.447.556/0001-06), vencedora, perfazendo o valor global da proposta de preços em R\$ 2.492.612,10 (dois milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e doze reais e dez centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao Poder Executivo Municipal de Paço do Lumiar-MA, representado pelo Prefeito Municipal, o direito de revogar esta licitação ou, por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

Paço do Lumiar (MA), em 12 de dezembro de 2019.

ANTONIO MACIEL PIRES BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL